

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 112/2025/ATL/PGM

Caçapava, 27 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador Rodrigo Meireles Cursino Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente.



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *declara o Lanche "Podrão"* como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O Projeto visa reconhecer a importância cultural, histórica e gastronômica do lanche "Podrão" para o município de Caçapava, bem como promover a preservação e divulgação desse patrimônio, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico local, por meio da valorização da produção e comercialização, gerando oportunidades de negócios e estimulando a atividade econômica da região.

Além de sua relevância econômica, o lanche "Podrão" possui grande valor cultural, sendo um reflexo da identidade e da tradição da cidade. O modo de preparo artesanal e a forma como o produto se tornou parte do cotidiano da população, são aspectos que merecem ser preservados. O lanche gera empregos, movimenta a economia local e fortalece a nossa cidade, tornando-se, portanto, um símbolo da nossa cultura e da convivência social.

Declarar o Lanche "Podrão" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município é um passo fundamental para valorizar e proteger essa tradição gastronômica, além de fortalecer o sentido de pertencimento da população de Caçapava.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA Prefeito Municipa

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

